

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010 ANO VII - Terça-feira, 28 de março de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 662/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB E ALTERA A LEI 650/2016 E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA; faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério do Município de São Bento-PB no percentual de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) para o exercício de 2017.

Art. 2º- O salário básico das classes funcionais será apresentado conforme anexos I, II e III desta lei, para a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, 27 DE MARÇO DE 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II

Prefeito Constitucional

ANEXO I

Professor do Magistério Classe A

NÍVEL CLASS E	_	II	III	IV	V	VI
A1	1.751,72	1.839,31	1.931,27	2.027,84	2.129,23	2.235,69
A2	1.751,72	1.000,01	1.551,27	2.021,04	2.120,20	2.200,00
	2.102,07	2.207,17	2.317,53	2.433,41	2.555,08	2.682,83
A3	2.522,48	2.648,60	2.781,03	2.920,09	3.066,09	3.219,40
A4	3.026,98	3.178,33	3.337,24	3.504,10	3.679,31	3.863,27
A5	3.632,37	3.813,99	4.004,69	4.204,92	4.415,17	4.635,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, 27 DE MARÇO DE 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II

Prefeito Constitucional

ANEXO II Professor do Magistério Classe B

CLA E	ı	II	Ш	IV	v	VI
B1	2.102,07	2.207,17	2.317,53	2.433,41	2.555,08	2.682,83
B2	2.522,48	2.648,60	2.781,03	2.920,09	3.066,09	3.219,40

B3						
	3.026,98	3.178,33	3.337,24	3.504,10	3.679,31	3.863,27
B4						
	3.632,37	3.813,99	4.004,69	4.204,92	4.415,17	4.635,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, 27 DE MARÇO DE 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II

Prefeito Constitucional

ANEXO III

Suporte Pedagógico Classe C

NÍVEL CLASS E	I	II	Ш	IV	v	VI
C1	2.102,07	2.207,17	2.317,53	2.433,41	2.555,08	2.682,83
C2	2.522,48	2.648,60	2.781,03	2.920,09	3.066,09	3.219,40
C3	3.026,98	3.178,33	3.337,24	3.504,10	3.679,31	3.863,27
C4	3.632,37	3.813,99	4.004,69	4.204,92	4.415,17	4.635,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, 27 DE MARÇO DE 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 137/2017 GP.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o processo nº 000334-94.2015.815.0881, Mandado de segurança;

CONSIDERANDO a segurança pleiteada com determinação a imediata reintegração da impetrante ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Reintegrar a servidora MARCIA ESTEFANIA SANTOS ARAUJO, ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria de Saúde deste Município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO-PB, EM, 23 DE MARÇO DE 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº147/2017 GP.

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII - Terça-feira, 28 de março de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o processo nº 0000728-67.2016.815.0881, Mandado de segurança;

CONSIDERANDO a segurança pleiteada com determinação a imediata reintegração do impetrante ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Reintegrar o Servidor FLAMARION ROGERS DE MACEDO, ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria de Saúde deste Município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO-PB, EM, 23 DE MARÇO DE 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº149/2017 - GB.

HOMOLOGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 512/2009 de 19 de novembro de 2009 e,

Considerando, a realização da eleição no dia 23 de novembro do ano de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica homologado o resultado da eleição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI**, de acordo com a Lei nº 512/2009, de 19 de novembro de 2009, conforme abaixo.

Erinaldo Rodrigues da Silva - **Presidente** Edivania Medeiro da Silva - **Vice- Presidente**

Parágrafo único: O mandando é de 02 anos à contar da eleição.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, Em São Bento-PB, 27 de março de 2017

JARQUES LUCIO DA SILVA II

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO LIDER COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA EPP - R\$ 1.254.679,50; UNIÃO ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - R\$ 626.000,00.

São Bento - PB, 27 de Março de 2017 JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito

PORTARIA Nº149/2017 - GB.

HOMOLOGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 512/2009 de 19 de novembro de 2009 e,

Considerando, a realização da eleição no dia 23 de novembro do ano de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica homologado o resultado da eleição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI**, de acordo com a Lei nº 512/2009, de 19 de novembro de 2009, conforme abaixo.

Erinaldo Rodrigues da Silva - **Presidente** Edivania Medeiro da Silva - **Vice- Presidente**

Parágrafo único: O mandando é de 02 anos à contar da eleição.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Em São Bento-PB, 27 de março de 2017

JARQUES LUCIO DA SILVA II

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 150/2017 - GB

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010 ANO VII - Terça-feira, 28 de março de 2017.

lhes são conferidas pela Lei Municipal 512/2009 de 19 de novembro de 2009.

ATOS DO IMPRESB

CONSIDERANDO que a portaria ora proposto torna-se necessário para a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI

CONSIDERANDO que tal norma se faz necessária para que haja a legalidade das ações do referido conselho; **RESOLVE:**

I- Nomear para um período de dos (2) anos, os representes, para atuarem junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deste município nos seguintes seguimentos:

GOVERNO:

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e

<u>Social</u>

TITULAR: Guimarães Monteiro Fortunato SUPLENTE: Fraciana Tertuliano da Silva

<u>Secretaria Municipal de Saúde:</u> TITULAR: Edivania Medeiro da Silva SUPLENTE: Adriana Santana

Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: José Fernandes de Brito **SUPLENTE:** Edinete Pereira dos Santos

SOCIAEDADE CIVIL

1.Representantes da Fundação Alzira Alves de Brito - FAAB :

TITULAR: Adriano Brito de Diniz SUPLENTE: Francilene Maria da Silva

2. Representantes da Paroquia de São Sebastiao :

TITULAR: Erinaldo Rodrigues da Silva SUPLENTE: Guilhermina Luiz de Medeiros

3. Representantes do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: Assisimeire Dantas de Sousa SUPLENTE: Joao Pedro da Silva

 I - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Em São Bento-PB, 27 de março de 2017

JARQUES LUCIO DA SILVA II

Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS